

ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Abertura de procedimento concursal de seleção para a contratação de estagiário de investigação a tempo parcial para o Projeto de Investigação Erasmus+ “DeSTRESS – Developing Competencies for Stress Resilience @ SMEs”.

Encontra-se aberto pelo prazo de cinco (5) dias úteis contados do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso, concurso de seleção internacional para um (1) lugar de estagiário de investigação a tempo parcial (75%) na Business Research Unit (BRU) do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa.

A contratação é feita na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto ao abrigo do Código do Trabalho. O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento do lugar indicado, podendo ser feito cessar até à homologação da respetiva lista de ordenação final de candidatos e caducando com a ocupação do lugar em oferta.

I. Legislação aplicável

O concurso é aberto ao abrigo das normas do Código do Trabalho, aplicando-se-lhe, com as devidas adaptações, os princípios constantes no Estatuto da Carreira de Investigação Científica.

II. Local de trabalho

O local de trabalho situa-se no ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

III. Remuneração

A remuneração mensal a atribuir é de 818,42 €, ao que acresce subsídio de refeição de valor igual ao devido aos trabalhadores em funções públicas.

IV. Descritivo do lugar

Este lugar visa o desenvolvimento de atividades de investigação científica no âmbito do Projeto de Investigação Erasmus+ “DeSTRESS – Developing Competencies for

Stress Resilience @ SMEs” da Business Research Unit (BRU) do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, designadamente:

- pesquisa de literatura científica e documentos de instituições internacionais reconhecidas no âmbito dos Riscos Psicossociais e Stress;
- identificação de exemplos de boas práticas de formação e de jogos para prevenção de stress;
- colaboração na elaboração das recomendações para a plataforma de formação;
- apoio na definição dos conteúdos e programa para a plataforma de formação;
- apoio às atividades e eventos realizados no âmbito do projeto.

V. Requisitos de admissão a concurso

1. Mestrado em Psicologia Social e das Organizações, em Gestão de Recursos Humanos, em Comportamento Organizacional ou área científica afim;
2. Bons conhecimentos de inglês (falado e escrito);
3. Experiência de participação em estudos ou projetos relacionados com Riscos Psicossociais e Stress;
4. Disponibilidade imediata.

VI. Formalização da candidatura

1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Reitora do ISCTE, solicitando a aceitação da candidatura e onde conste a indicação do concurso a que se candidata, designando claramente a Business Research Unit (BRU) e edital ao qual se está a candidatar, identificação do/a candidato/a com nome completo, número e data do bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, data de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. No requerimento o/a candidato/a tem de manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço (de acordo com o modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiu/quem-somos/trabalhar-no-iscteiu/1393/concursos>).

2. A candidatura é acompanhada da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da titularidade do grau de mestrado.
- b) Um exemplar em formato eletrónico (pdf) do curriculum vitae detalhado.
- c) Carta de motivação que enquadre a candidatura nos objetivos de desenvolvimento pessoal e de carreira

3. As candidaturas são apresentadas em língua portuguesa e devem ser submetidas através da plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.iscte-iul.pt> até à data limite fixada neste edital.

4. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

VII. Métodos de seleção

1. O processo de seleção será desenvolvido com base na avaliação curricular. Na eventualidade de vários candidatos demonstrarem possuir o perfil indicado, o júri reserva-se o direito de convocar os candidatos para uma entrevista que terá um peso de 25% na nota final. Caso o júri considere dispensável a realização de entrevistas, a avaliação curricular terá uma ponderação final de 100%. O júri reserva-se o direito de não atribuir o lugar de estagiário de investigação no caso de nenhum dos candidatos corresponder ao perfil pretendido.

2. O júri procede à avaliação curricular dos candidatos em obediência aos critérios adotados utilizando uma escala inteira de 0 a 100, sendo a classificação final obtida pela média das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do júri.

3. A classificação de cada candidato/a é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do júri.

VIII. Audiência de interessados

1. Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos, há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo,

procedendo-se à notificação dos interessados por mensagem de correio eletrónico e publicitação no sítio da internet do ISCTE.

2. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

IX. Constituição do júri

O júri é constituído pela Professora Doutora Sílvia Silva (BRU-ISCTE), que preside, e pelos vogais Professor Doutor Henrique Duarte (BRU-ISCTE) e Doutora Patrícia Duarte (BRU-ISCTE).

X - Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISCTE promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

XIII. Nos termos do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

ISCTE, 06 de janeiro de 2020, A Reitora, Maria de Lurdes Rodrigues